



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**  
Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.  
Fone/Fax: (043) 3511 - 1800  
e-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) home-page [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)  
CNPJ: 00.476.612/0001-55

Empresa:

Contato:

Telefone:

Nº. Contrato:

CHECK LIST DOCUMENTOS – CREDENCIAMENTO PARA CLÍNICAS FISIOTERAPIA/REABILITAÇÃO A PARTIR DE 14/10/2021				
6.1	DOCUMENTOS E ANEXOS	OK	FALTA	OBSERVAÇÕES
a	Requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no <b>anexo I</b> (Papel timbrado)			
b	Declaração conjunta, conforme modelo contido no anexo II			
c	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)			
d	Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, no caso de empresa individual, em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, a ata registrada na assembléia de eleições da diretoria e, ou Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual			
e	Cópia do Alvará de Licença Municipal e Sanitária, dentro do prazo de validade			
f	Cópia da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal ou Alvará de Funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;			
g	Cópia do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) atualizado, encontrado acessando o endereço eletrônico <a href="http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp">http://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp</a>			
h	Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal			
i	Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual			
j	Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal			
l	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)			
m	Certidão de Regularidade - Relativa à débitos Trabalhistas (CNDT)			
n	Relação dos profissionais da empresa contratada que irão prestar serviços ao CISNORPI, conforme modelo contido no anexo III, juntamente com uma das seguintes comprovações de vínculo com a empresa:			



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI**

**Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho – PR.**

**Fone/Fax: (043) 3511 - 1800**

**e-mail: [cisnorpi@uol.com.br](mailto:cisnorpi@uol.com.br) home-page [www.cisnorpi.com.br](http://www.cisnorpi.com.br)**

**CNPJ: 00.476.612/0001-55**

	<p>– Profissional de saúde, em caso de sócio-proprietário ou cotista, em caso de exercer direção técnica da empresa: cópia autenticada do contrato Social e suas modificações em vigor ou da última Ata de eleição da diretoria, devidamente registrada no órgão competente;</p> <p>– Profissional de saúde, com vínculo empregatício com a empresa: cópia autenticada do registro em carteira de trabalho ou ficha de registro de empregados autenticada à Delegacia Regional do Trabalho;</p> <p>– Profissional de saúde, credenciado ou prestador de serviços autônomo, com vínculo contratual com a empresa: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou termo de credenciamento em vigor;</p> <p>– Declaração assinada pelo Responsável Legal da Empresa e Profissional indicado, atestando que o mesmo integra o corpo clínico e presta serviços na respectiva clínica/hospital.</p>			
<b>o</b>	Cópia da <b>CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b> de todos os profissionais indicados no anexo III			
<b>p</b>	Cópia do <b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO</b> em curso superior de todos os profissionais indicados no anexo III devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura (MEC), cuja graduação seja compatível com os procedimentos indicados			
<b>q</b>	Cópia do Certificado de Regularidade de Inscrição de <b>Pessoa Jurídica</b> expedido pelo respectivo Conselho de Classe, dentro do prazo de validade			

**\*Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.**

\*Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados para conferência aos servidores do CISNORPI, no momento da entrega da documentação e, **a não apresentação dos originais impossibilitará a autenticação.**